



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.137/2002

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Junta Médica composta pelos profissionais a
seguir:

- Dr. Walid Mahamoud Nage – inscrito no CRM/MS sob o nº 2231;
- Drª. Ilma Chagas Couto – inscrita no CRM/MS sob o nº 488;
- Dr. Marcel Kawata – inscrito no CRM/MS sob o nº 3712.

Art. 2º - A Junta Médica acima nomeada, tem o objetivo específico de
realizar perícia médica, a fim de constatar se a servidora **NILVA DA SILVA RAMOS
OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, símbolo SAX - 14, possui algum tipo de
moléstia que o enquadre no art. 27, caput da Lei Complementar 002/90, conforme Parecer nº
06/2002, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – A Junta Médica responderá aos quesitos
formulados no Anexo I, parte integrante deste Decreto, bem como emitir laudo conclusivo
para definir a situação futura da servidora, ficando-lhe facultado acrescentar outros quesitos
que julgar necessário ao bom resultado da inspeção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 16 DE JANEIRO DE 2.002.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/01/02


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



ANEXO I
Decreto nº 2.137/2002

ROL DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELOS SRS. PERITOS.

1. Quais os exames realizados no periciado?

2. Qual a doença detectada no periciado (nome e CID)?

3. A doença detectada tem origem em acidente de trabalho ou pode ser caracterizada como moléstia profissional?

4. A doença detectada determina sua incapacitação para o trabalho?

5. Em caso de resposta positiva, a incapacitação é total ou parcial?

6. Em caso de incapacitação ser parcial, qual é o percentual de incapacitação?

7. Em caso resposta afirmativa para o quesito nº 4, tal incapacitação é reversível ou irreversível?

8. Em caso de reversibilidade da moléstia, qual a terapia indicada e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do periciado?